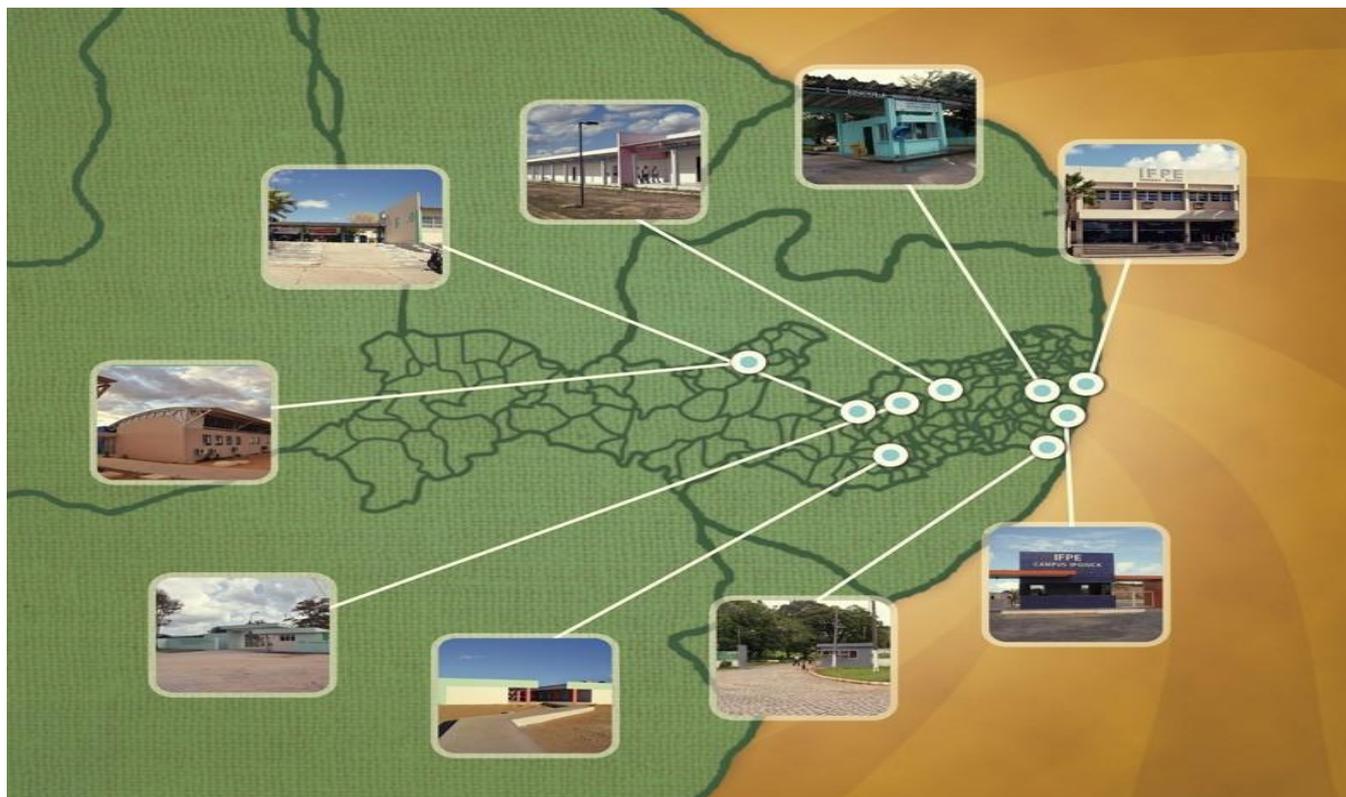




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR
AUDITORIA INTERNA GERL
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740
(81) 2125-1647 – audi@reitoria.ifpe.edu.br

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2014



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO**

A estrutura básica do PAINT a saber:

Nº.	Descrição	Folhas
I	Capa	1
II	Sumário	2
III	Apresentação	3-4
IV	Objetivos	4-5
V	Instituição	5
VI	Áreas de Atuação da Auditoria do IFPE	5
	Controle da Gestão	5
	Gestão Orçamentária	5-6
	Gestão de Recursos Humanos	6
	Gestão de Suprimento de Bens/Serviços	6
	Gestão Operacional	6
	Reserva Técnica	6
	Ações de desenvolvimento Institucional e capacitação prevista para o fortalecimento de atividades da auditoria 2014	6-7
VII	Fatores Relevantes ao PAINT 2014	7
VIII	Tipos de Auditorias a serem realizadas	7
IX	Métodos a serem aplicados	7
XII	Locais e período de realização dos Trabalhos	7-8
XIII	Ações de auditoria previstas e seus objetivos	8
XIV	Conclusão e Análise dos resultados esperados com a atuação da auditoria interna	8

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO 2014

III - APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2014 foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa nº 7, de 29 de dezembro de 2006, alterada pela Instrução Normativa nº 9, de 14 de novembro de 2007, da Controladoria Geral da União, abordando os itens contidos no Art. 2º da Instrução Normativa nº 01, de 3 de janeiro de 2007, da Secretaria Federal de Controle e para sua elaboração considerou os planos, metas e objetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, bem como seus programas e ações definidos em orçamento, além de considerar a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, criado pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, integra a Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica vinculada ao Ministério da Educação. A entidade é organizada em estrutura multicampi, composta por 09 (nove) *campi* e 01 (uma) Reitoria, com proposta orçamentária anual identificada para cada *Campus* e Reitoria.

Nº	Unidade	UG
01	IFPE – Reitoria	158136
02	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	158463
03	IFPE – <i>Campus</i> Recife	158464
04	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	158465
05	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	158466
06	IFPE – <i>Campus</i> Pesqueira	158477
07	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	158478
08	IFPE – <i>Campus</i> Caruaru	151909
09	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	151910
10	IFPE – <i>Campus</i> Afogados da Ingazeira	151911

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Pernambuco foi instituída através da Resolução nº 01, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior.

Conforme dispõe o Regimento Geral do IFPE, em seu art. 36, § 4º, a Auditoria Interna deve atuar de forma centralizada, com representação em locais auditáveis distantes da sua base (Reitoria), preservando a condição indissociável da sujeição à orientação normativa e à supervisão técnica, assim como aos níveis de autoridades e responsabilidades da Auditoria Interna Geral Reitoria.

Diante da atuação centralizada da auditoria, o PAINT 2014 será executado de forma a possibilitar a reorganização da força de trabalho, com vistas a atender eventuais licenças, afastamentos e vacâncias. No mesmo sentido, de forma contingencial e até a nomeação de novos servidores auditores, será realizado acompanhamento remoto e in loco dos atos de gestão nos campi não contemplados por auditores.

Durante o exercício de 2014 os procedimentos de análise serão adotados nas unidades administrativas e serão executados pelos auditores da Unidade de Auditoria Interna Geral e acompanhados pelo Titular.

O Plano de Auditoria Interna do IFPE buscou atender a toda instituição, mesmo não possuindo a força de trabalho considerada adequada para o acompanhamento e avaliação dos controles internos da entidade. O quantitativo de servidores hora existente corresponde a 10 (dez) servidores, sendo 4 (quatro) lotados na Reitoria, incluindo o Titular da Auditoria, e 6 (seis) lotados nos demais campi, onde 1 (um) encontra-se afastados por motivo de saúde. Conforme dados abaixo:

Nº	NOME	Lotação/Exercício
01	Alexandre José Cunha da Silva	IFPE - <i>Campus</i> Caruaru
02	Adrice Alcídiana de Carvalho e Silva	IFPE - Reitoria
03	Ana Paula Martins da Rocha	IFPE - Recife
04	Aércio José Pereira	IFPE - <i>Campus</i> Pesqueira
05	David Lima Vilela	IFPE - <i>Campus</i> Barreiros
06	Jussara Rafaela Bezerra de Resende	IFPE - <i>Campus</i> Belo Jardim (servidora de licença médica)
07	Márcia Veríssimo da Silva	IFPE - Reitoria
08	Melissa Cordeiro Torres Galindo	IFPE - Reitoria
09	Paulo Marcelo Santana Barbosa	IFPE – Reitoria (Titular da Auditoria Interna Geral)
10	Rafael Pena Cerqueira Frias	IFPE - <i>Campus</i> Garanhuns

IV - OBJETIVOS

A Auditoria Interna do IFPE é um órgão de assessoramento técnico vinculado ao Conselho Superior e está sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão Central e dos órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A Auditoria Interna no acompanhamento diário das áreas envolvidas pretende contribuir para o desenvolvimento das atividades administrativas, tendo como finalidades básicas: fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

De acordo com o Planejamento que preparamos para 2014, os trabalhos de Auditoria devem ser desenvolvidos de forma centralizada, mesmo possuindo Seções em locais (Campi) auditáveis distantes da sua base (Reitoria).

As atividades serão consignadas em conformidade com o Planejamento previsto para Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT de 2013, observando-se as trilhas e norteando-se por meio da similaridade dos pontos abordados pelos Órgãos de Controle Interno do Poder Executivo Federal, assim como, as jurisprudências emanadas do Tribunal de Contas da União e os critérios de materialidade, risco e relevância, podendo desenvolver atividades específicas, de conformidade com as ações finalísticas do IFPE.

As atividades da Auditoria Interna consistem em:

- assessorar os dirigentes no acompanhamento dos programas de governo, visando comprovar a execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- verificar a execução do orçamento, visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- verificar a legalidade dos atos de gestão e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de recursos humanos e operacional;
- orientar os dirigentes quanto à aderência às normas legais;
- examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual e tomada de contas especiais;

- acompanhar o desenvolvimento e a efetiva aplicação dos resultados dos processos de sindicância e disciplinares;
- acompanhar a implementação das recomendações da Controladoria Geral da União através do Plano de Providências, bem como, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União; e
- testar a consistência dos atos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal.

V - INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE tem como finalidades formar e qualificar profissionais nos vários níveis e modalidades de ensino para os diversos setores da economia, comércio e agricultura, realizar pesquisa e desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços em articulação com os setores produtivos e a sociedade, oferecendo mecanismos para a educação continuada, cidadania e a inserção no mercado de trabalho.

VI - ÁREAS DE ATUAÇÃO DA AUDITORIA DO IFPE

Considerando que as ações de auditoria interna previstas e seus objetivos (IN SFC nº 01 de 2007), destacamos as principais atividades passíveis de serem auditadas:

1. CONTROLES DA GESTÃO

- 1.1.1 **Cumprimento determinações do TCU** : Ação direta em verificar o cumprimento das determinações e diligências exaradas pelo Tribunal de Contas da União;
- 1.1.2 **Cumprimento das recomendações da CGU**: Ação direta em verificar o cumprimento das recomendações e diligências exaradas pela CGU-PR e CGU/PE;
- 1.1.3 **Cumprimento do Plano de Providências da Auditoria Interna**: Ação direta de verificação e acompanhamento das recomendações da Auditoria Interna do IFPE;
- 1.2.1 **Elaborar o RAIN T 2013**: Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN T, referente ao exercício de 2013 e os Relatórios de Atividades;
- 1.2.2 **Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2015**: Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no exercício 2015 com a Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2015;
- 1.2.3 **Planejar e Desenvolver métodos permanentes de avaliação dos Controles Internos do IFPE**: Criação de um formulário permanente de avaliação Anual; e
- 1.2.4 **Atuação da Auditoria Interna: Relatório de Gestão**: Disponibilização dos conteúdos de responsabilidade da Auditoria Interna no Relatório de Gestão Exercício 2013.

2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1.1 **Acompanhamento da Expansão da Rede Federal de Educação**: Verificar a regularidade dos processos relacionados a Expansão do Ensino Técnico e Tecnológico no que concerne ao IFPE.

3. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- 3.1.1 **Controle acompanhamento sobre a concessão do Auxílio-transporte:** Verificar os procedimentos de controle na DGPE, assim como, nas CRH dos *Campi* sobre a concessão e utilização do Auxílios-transporte.
- 3.1.2 **Análise da concessão da Bolsa Estágio:** Verificar a legalidade da concessão de Bolsa Estágio, de acordo com a legislação que rege a matéria.
- 3.1.3 **Análise da concessão do adicional de insalubridade e Periculosidade:** Verificar a legalidade da concessão do adicional de insalubridade e periculosidade, de acordo com a legislação que rege a matéria.
- 3.1.4 **Encargos de Curso e Concurso:** Verificar a confiabilidade, fidedignidade e legalidade dos pagamentos das gratificações por encargos de cursos e concursos.

4. GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

- 4.1.1 **Processos Licitatórios e SRP/ Formalização Legal:** Análise para aspectos como preços, dimensionamento e competitividade dos certames, observando os aspectos de desclassificação, inabilitação com vistas à vantajosidade do certame e avaliação da eficiência e eficácia da aplicação dos recursos públicos envolvidos;
- 4.1.2 **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação:** Verificar a correta aplicação de recursos em processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- 4.1.3 **Formalização Legal - fracionamento de despesa em aquisição de bens e serviços:** Verificar eventual ocorrência de fracionamento de despesa em aquisição de bens e serviços;
- 4.1.4 **Contratos de Obras e Serviços - Execução física dos contratos:** Acompanhamento da execução física e financeira dos contratados pactuados.

5. GESTÃO OPERACIONAL

- 5.1.1 **Eficácia dos Resultados - Execução e avaliação dos Programas de Governo:** Execução e avaliação dos Programas de Governo (execução física e financeira das ações governamentais) sob sua responsabilidade permitindo avaliar o cumprimento das metas estabelecidas pela Lei Orçamentária Anual.

6. RESERVA TÉCNICA

- 6.1.1 **Atuação da Auditoria Interna:** Assessorar os gestores no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades, fornecendo-lhes análises, apreciações, recomendações e alternativas aos problemas encontrados bem como informações relativas às atividades examinadas, com vistas à tomada de decisões.

7. AÇÕES DE FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA

- 7.1.1 **Programação de Ações de Capacitação para 2014; e**
- 7.1.2 **Planejamento e discussões sobre a elaboração do Manual de Procedimentos Técnicos da Auditoria Interna do IFPE, Manual de Arquivamento dos Papéis de Trabalho,**

Desenvolvimento e elaboração de Trilhas de Auditoria, Check-list, repositório normativo e metodologias para o aperfeiçoamento das atividades Auditoria Interna do IFPE.

IX - FATORES RELEVANTES - PAINT 2014

Objetivos pretendidos com a execução do PAINT/2014 são os seguintes:

- a) examinar os registros quanto à sua adequação;
- b) verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração;
- c) analisar os procedimentos, as rotinas e os controles internos;
- d) avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos; e
- e) auxiliar nas atividades de gestão, fortalecendo e agregando valor à gestão.

Na elaboração deste Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, além de serem observadas as legislações vigentes, foram também levados em consideração os seguintes fatores:

- reincidências de impropriedades/irregularidades;
- resultados dos últimos trabalhos de auditoria interna;
- capacidade técnica dos recursos humanos da Auditoria Interna;
- auditorias da Controladoria Geral da União, Regional CGU/PE;
- materialidade baseada no volume e no valor dos recursos envolvidos em determinada área de exame;
- relevância de um determinado item em relação ao todo;
- grau de criticidade e vulnerabilidade dos controles internos administrativos;
- fragilidade e risco a que determinada ação ou item está sujeito; e
- passivo das recomendações do Controle Interno pendentes de implementação e as determinações do Tribunal de Contas da União.

X - TIPOS DE AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS

No decorrer de 2014, poderão ser realizadas as auditorias classificadas em:

- Auditoria de Acompanhamento da Gestão; e
- Auditoria Especial (quando motivada pelas autoridades competentes).

XI - MÉTODO A SER APLICADO

Será empregado o método de amostragem nas ações cujo universo de processos seja significativo, em função da necessidade de obtenção de informações em tempo hábil; efetivo de recursos disponíveis; nível de treinamento da atual equipe e abrangência das áreas de exame comparadas ao tempo necessário para execução das atividades.

XII - LOCAIS E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

As atividades de auditoria serão realizadas na Reitoria e demais Campi, e, serão executados pelos auditores da Unidade de Auditoria Interna Geral, com acompanhamento do Titular da Unidade de Auditoria do IFPE.

O período do exame será de janeiro/2014 a dezembro/2014, conforme cronograma das Ações de auditoria interna previstas e seus objetivos (IN SFC nº 01 de 2007) apresentado no Anexo I.

Para o cálculo das horas, consideramos o quantitativo atual de 1(um) Titular de Auditoria, 1 (um) técnicos de nível superior e 1 (um) de nível médio e 7 (sete) auditores, todos com jornadas de trabalho de 8 horas diárias. Os servidores trabalharão, durante o ano, de acordo com as horas distribuídas entre as ações propostas nos anexos II e III.

XIII - AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS.

Ações de auditoria interna e seus objetivos (IN SFC nº 01 de 2007) estão previstas no anexo I, nos qual destacamos as atividades passíveis de serem auditadas.

XIV - CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Com a proposta de elaboração do PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, espera-se que os trabalhos da auditoria interna do IFPE sejam realizados compatíveis com tal planejamento, a fim de que os resultados aconteçam conforme o esperado.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2014, foi enviado através do Ofício nº 025/2013-AUDI/CONSUP/IFPE, para análise prévia da Controladoria Geral da União de Pernambuco.

Em 12/12/2012 o Plano foi restituído através do Ofício nº 37.839/2013/AUD/CGU-Regional/PE-NAC01 o qual encaminhou o PAINT e o Relatório de Auditoria nº 201315839, este último, contendo recomendações objetivando adequar o planejamento às normas e diretrizes daquele órgão de controle interno federal. Os apontamentos foram acatados e o plano foi modificado. Diante do atendimento dos apontamentos da CGU-PE, encaminhamos o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2014 para apreciação do Conselho Superior do IFPE, conforme artigo 6º, da Instrução Normativa CGU nº 07/2006, bem como artigo 37, inciso X, da Resolução CONSUP nº 046/2012.

Recife, 07 de Janeiro de 2014.

Paulo Marcelo Santana Barbosa
Titular da Unidade de Auditoria Interna Geral